



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO
Edição nº 874/2024 Ano: 5
Data: 26/03/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2024 DAVINÓPOLIS – MA, 26 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE DA ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL CRIADO PELA LEI 300/2019, ENGENHEIRO AMBIENTAL E ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O cargo de Engenheiro Civil, parte do Anexo I da Lei nº 300/2019 de 26 de agosto de 2019, Engenheiro Ambiental e de Engenheiro Agrônomo, criados pela Lei Complementar nº 06/2023, de 18 de abril de 2023, criado no quadro de cargos e vagas desta Prefeitura passa a ser adequado nesta lei.

Art. 2º - Fica autorizado a redução da carga horária do cargo de Engenheiro Civil de 30h semanais, contante no Anexo I, da Lei nº 300/2019 de 26 de agosto de 2019, para Engenheiro Civil de 15h semanais.

Art. 3º - Fica autorizado a redução da carga horária do cargo dos cargos de Engenheiro Ambiental de 40h semanais e Engenheiro Agrônomo de 40h semanais, criados pela Lei Complementar nº 06/2023, de 18 de abril de 2023, para Engenheiro Ambiental de 15h semanais e Engenheiro Agrônomo de 15h semanais.

Art. 4º - O salário do cargo de Engenheiro Civil, parte do Anexo I da Lei nº 300/2019 de 26 de agosto de 2019, Engenheiro Ambiental e de Engenheiro Agrônomo, criados pela Lei Complementar nº 06/2023, de 18 de abril de 2023, passar a ser o constante nesta lei.

Art. 5º - Fica definido o Piso Salarial de Referência do Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e de Engenheiro Agrônomo, de Davinópolis de acordo com a carga horária estabelecida pelo Sindicato da Categoria, bem como pelo órgão de fiscalização Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ficando definido de R\$ 3.636,00, para carga horária de 15 (quinze) horas semanais.

§ 1º - As funções e/ou atribuições do cargo de Engenheiro Civil criado permanece a parte integrante da Lei nº 300/2019 de 26 de agosto de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.616.269/0001-60

§ 2º - As funções e/ou atribuições do cargo de Engenheiro Ambiental e de Engenheiro Agrônomo criado permanece a parte integrante da Lei Complementar nº 06/2023, de 18 de abril de 2023.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 de março de 2024.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021

MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO

Edição nº 874/2024 Ano: 5

Data: 26/03/2024